

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	3
- DIVERSOS.....	4

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROAMOR.....	4
- CPS.....	4
- AMTT.....	4

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	4
-------------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 10.988, de 28/01/2016

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 188.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e art. 7º da Lei Municipal nº 12.424, de 30/12/2015, tendo em vista o protocolo n. 260502/2016,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.424, de 30/12/2015, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I - Ficam acrescidos os seguintes valores:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
23001 – Departamento Administrativo		
0412200102.407 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – Rec. 1 – CR 12	R\$	180.000,00
23004 – Departamento de Transportes		
1545100882.410 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 56	R\$	8.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
23001 – Departamento Administrativo		
0412200102.407 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 1 – CR 3	R\$	180.000,00
23004 – Departamento de Transportes		
1545100882.410 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 1 – CR 49	R\$	8.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de janeiro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 10.966, de 18/01/2016

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea "a", do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nas Leis n.ºs. 4.284/1989 e alterações posteriores, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.220/2013, bem como, Art. 6º, da Lei n. 11.223/2013, e tendo em vista ainda o contido no protocolado nº 110452/2016,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 01/02/2016, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes para o quadro de Pessoal da Pre-

feitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei nº. 4.284/1989, com redação dada pela Lei Municipal nº 11.282/2013, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.220/2013, 1 (um) emprego de Agente Administrativo I, da seguinte forma:

#### Anexo I Empregos Efetivos Grupo II – Pessoal Técnico de Nível Médio

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Agente Administrativo I	6	11

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de fevereiro de 2016, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a Servidora Mara Rosana Custódio Favoreto, matrícula nº 12149, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de janeiro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 11.007, de 03/02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 180456/2016,

#### RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2016, CESAR PETRONIO MENDES, do emprego de provimento em comissão de Superintendente, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de fevereiro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 10.967, de 20/01/2016

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Assistente de Administração II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea "a", do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nas Leis n.ºs. 4.284/1989 e alterações posteriores, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 8.428/2006, bem como, Art. 6º, da Lei n. 11.223/2013, e tendo em vista ainda o contido no protocolado nº 60429/16,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de fevereiro de 2016, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS, conforme a Lei nº. 4.284/1989, com redação dada pela Lei Municipal nº 11.282/2013, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.428/2006, 1 (um) emprego de Assistente de Administração II, da seguinte forma:

#### Anexo I Empregos Efetivos

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Assistente de Administração II	8	14

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de fevereiro de 2016, para o Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa, o servidor Eduardo Issa Ferreira, matrícula nº 23.435, ocupante do emprego público de Assistente de Administração II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 10.925, de 28/12/2015

Constitui Comitê Municipal Intersetorial em Saúde Mental, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado nº 2880072/2015,

Considerando a necessidade da construção de uma política de atenção em saúde mental igualitária de acordo com o preconizado na Lei Federal 10.216 que dispõe sobre os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a instituição do Comitê Gestor Intersetorial de Saúde Mental do Estado do Paraná através do Decreto 2.037, publicado no Diário Oficial nº 8511 de 20/07/2011; considerando os princípios de intersetorialidade propostos pela IV Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando os diversos dispositivos e a amplitude que as polí-

ticas de atenção em saúde mental apresentam em suas conexões com a saúde, educação, assistência social e direitos humanos e considerando os relevantes trabalhos sob responsabilidade de representantes da sociedade civil nesta área;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental com a finalidade de promover o desenvolvimento, a articulação e a implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e a equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Ponta Grossa.

§ 1º. O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV. Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública;
- V. Secretaria Municipal de Governo;
- VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VII. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional;
- VIII. Fundação Municipal de Cultura;
- IX. Fundação Municipal de Esportes;
- X. Fundação Municipal de Turismo;

§ 2º. A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental estará sob a responsabilidade da Gerência de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros representantes indicados conforme o Regimento Interno.

§ 3º. Os representantes integrantes do Comitê e seus suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por portaria específica pelo Prefeito Municipal.

§ 4º. O desempenho das funções de membro do referido Comitê será considerada de relevância pública, por este motivo não sendo remunerada.

Art. 2º. Ao Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental compete:

- I. A coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação de ações dos setores públicos e das instituições da sociedade civil que possuam uma interface com atividades em saúde mental, assegurando seu alinhamento às políticas Federais e Estaduais de Saúde Mental no Município de Ponta Grossa;
- II. A construção de diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental promovidos pelo Governo Municipal, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública ou por representantes da sociedade civil;
- III. O alinhamento e a integração das diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços e minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando e maximizando as ações nesta área;
- IV. A construção do Plano Municipal de Saúde Mental com prioridade para os Agravos e Promoção de Saúde Mental em consonância com o Plano Plurianual;

Parágrafo único. O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental poderá convidar para participar de reuniões, seminários, fóruns e oficinas sobre Atenção à Saúde Mental, entidades da sociedade civil, sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. O regimento interno do Comitê será redigido e aprovado por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.

Parágrafo único. O regimento interno, de que trata o caput deste artigo, deverá ser ratificado pelos titulares dos órgãos que integram o Comitê, num prazo de 120 (cento e vinte) dias da vigência deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de dezembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 10.890, de 18/12/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 3130189/2015,

#### RESOLVE

REVALIDAR o Decreto nº 5232, datado de 08 de julho de 2011, que aprova o Loteamento Jardim Três Rios.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de dezembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 10.828, de 07/12/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2800227/2015,

**RESOLVE**

**ALTERAR** o Decreto nº 10.711/2015 da seguinte forma: onde consta "EXONERAR, a partir de 06 de novembro de 2015, CRISTIANE DO NASCIMENTO..." leia-se "EXONERAR, a partir de 01 de novembro de 2015, CRISTIANE DO NASCIMENTO..."

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 07 de dezembro de 2015.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 10.817, de 03/12/2015**

Altera o Decreto nº 7703/2013, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 9065, de 15/08/2007 e alterações, em Especial a Lei Municipal nº 11.359, de 18/06/2013, considerando ainda o contido no protocolo nº 0830493/2015,

**DECRETA**

**Art. 1º.** O § 5º do art. 13 do Decreto nº 7703, de 26/08/2013, que estabelece Normas relativas ao Programa Municipal Pró-Educação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.º ...

Art. 13. ...

...

**§ 5º.** Na parcela referente aos meses de setembro e outubro será acrescido ao valor da parcela R\$ 30,00 por aluno para aquisição de material educativo, livros e livretos (material de consumo) que serão utilizados diariamente nas atividades pedagógicas em sala de aula e adquiridos durante o Congresso de Educação e Leitura que acontece na 1ª quinzena de setembro, com também valores correspondentes ao porte conforme anexo I deste Decreto, para transporte de alunos para as escolas e CMEIs cujas turmas se deslocarem até o evento. (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 03 de dezembro de 2015.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 13.827, de 11/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolos 2230182/15, 3310180/15, 2990352/15, 2990345/15, 2990366/15, 2990371/15, 2990355/15, 3310192/15 e 3360190/15

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. CLARICE RUTESKI – Presidente
- II. JAQUELINE APARECIDA SVIATOVSKI – Membro
- III. DANIELE DE ANTONI CALIXTO – Secretária

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar conforme estrita observância do contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

**Art. 3º.** Nos termos do art. 10, do Decreto n. 10.240/2015 a Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 dias para executar o procedimento, prorrogável uma única vez por motivo justificado

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 11 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.830, de 11/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 10.240/2015, considerando os Decretos n.s. 10.755/2015 e 10.756/2015, e tendo em vista o contido no protocolo 3130312/2015

**RESOLVE**

**PRORROGAR** o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 13.614/2015. O relatório final deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, improrrogável

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 11 de janeiro de 2016.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.834, de 11/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo 70525/16

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. DAVISON SILVA – Presidente
- II. ADELAIDE LUISA METZGER FERREIRA – Membro
- III. PATRICIA APARECIDA ROCHA – Secretária

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

**Art. 3º.** Nos termos do art. 10, do Decreto n. 10.240/2015 a Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 dias para executar o procedimento, prorrogável uma única vez por motivo justificado

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 13.823/15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 11 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.835, de 14/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 70322/16

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Dr. Amadeu Pupp, integrada pelos seguintes membros

- DR. ANTONIO ALBERTO C. SOBRINHO
- DR. GREGÓRIO JOÃO SELHORST
- DR. RAFAEL PIRES
- MÁRCIO JORGE DOS SANTOS
- KARIN MARIAN DA COSTA AGENR
- RAQUEL DO CARMO MOCELIN
- GRAZIELA ARGENTI

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 12.800/15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.836, de 14/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 10.240/2015, considerando os Decretos n.s. 10.755/2015 e 10.756/2015, e tendo em vista o contido no protocolo 80083/2016

**RESOLVE**

**PRORROGAR** o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 13.797/2015. O relatório final deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, improrrogável

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.837, de 14/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 10.240/2015, considerando os Decretos n.s. 10.755/2015 e 10.756/2015, e tendo em vista o contido no protocolo 3410074/2015

**RESOLVE**

**PRORROGAR** o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 13.604/2015. O relatório final deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, improrrogável

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.839, de 14/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 3230440/2015

**RESOLVE**

**CEDER** pelo período de um ano, a partir de 17 de setembro de 2015 e com ônus para o órgão de origem, a servidora **ROSANGELA DE FÁTIMA CARNEIRO PRESTES**, matrícula 14.510, Escriturário II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, à Justiça Eleitoral – Juízo da 19ª Zona Eleitoral de Ponta Grossa

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.843, de 14/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolo 3430308/2015

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. CRISTIANE APARECIDA OROSKI – Presidente
- II. CARLA ROSANA OROSKI – Membro
- III. VANESSA CAVALARI CALIXTO – Secretária

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve apurar os fatos mencionados no protocolo 3410126/2015 - SME, e atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

**Art. 3º.** Nos termos do art. 10, do Decreto n. 10.240/2015 a Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 dias para executar o procedimento, prorrogável uma única vez por motivo justificado

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.844, de 14/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação da SME no protocolo 3360045/2015

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. CRISTIANE APARECIDA OROSKI – Presidente
- II. VANESSA CAVALARI CALIXTO – Membro
- III. APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CASTANHO – Secretária

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve apurar os fatos mencionados no protocolo 3360037/2015 - SME, e atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

**Art. 3º.** Nos termos do art. 10, do Decreto n. 10.240/2015 a Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 dias para executar o procedimento, prorrogável uma única vez por motivo justificado

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 13.783/2015

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.849, de 14/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 3520261/2015

**RESOLVE**

**INTERROMPER** a partir de 1º de outubro de 2015, a cessão à Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO da servidora CLÁUDIA FERREIRA GAMBASSI, matrícula 21.901, Jornalista II, lotada na Secretaria Municipal de Governo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 14 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.875, de 20/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolos 2040228/13 e 1640237/12

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONSTITUIR** Grupo de Trabalho visando a elaboração e proposição do Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos municipais, composto da seguinte forma

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos:

- GEANNE FLORENCIO
- TEREZA MORAES SOUZA
- ELIZABETE SOUZA CORREA DA SILVA

Representantes da Controladoria Geral do Município:

- CLÁUDIO GROKOVISKI
- ANA CLÁUDIA DA SILVA ALVES CORDEIRO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- TEREZA CRISTINA PRESTES
- PATRICIA FERREIRA MENDES

Representantes da Secretaria Municipal de Abastecimento:

- CESAR AUGUSTO FERREIRA
- LUIZ FABIANO CAMARGO BARBOSA

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- MARISON DA SILVA PRADO
- MARIA CLAUDETE WANDERLEY
- JORGE LUIS RIBEIRO ROGESKI

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- SANDRA REGINA WICHERT
- TAÍSA DE CÁSSIA GOMES

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública:

- JULIO CÉSAR SOUZA SANTOS
- PEDRO SEBASTIÃO
- LILIAN MAYER

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Financeira:

- GERSON LUIZ BACOVIS
- VALDIR JOSÉ TOZETTO
- MÁRCIO JOSÉ GURKA

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional:

- NILTON CESAR BAHS GOMES
- MICHEL JOÃO HADDAD NETO

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 13.601/15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 20 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 13.886, de 25/01/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo 3520256/2015

**RESOLVE**

**CEDER** no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e com ônus para o órgão de origem, a funcionária pública municipal MICHELI MACIEL SANTOS, matrícula 21.365, Assistente de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional para a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 25 de janeiro de 2016

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATOS SCHRUETT**  
Procurador Geral do Município

**LICITAÇÕES****INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016**

**Objeto e finalidade:** Fornecimento em consignação de materiais de Órteses e Próteses específicos para realização de cirurgias ortopédicas, sob regime de credenciamento conforme edital 12/15, conforme protocolo 3290069/15

Contratado	: BIOMETA COM. DE EQUIP. MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
------------	--

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
12,00	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Valor	:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Prazo	:	12 meses
Programática	:	08.002.10.302.0051.2.088.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**Fundamento:** Conforme Artigo 25, da Lei 8.666/93  
04/02/2016 - Antonio Luiz Delgado - Secretário Municipal de Saúde (interino)

**RESULTADO DO PREGÃO 345/2015**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 345/2015 – Processo nº 579/2015 – para contratação de empresa para fornecimentos de Farinha Especial para Pão Doce enriquecida com ferro e ácido fólico – Mistura Pronta, para a Unidade de Produção de Alimentos (UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)**, realizado em 05/01/2016,

**FORNECEDOR:** SUPERMERCADO FIEBIG LTDA - CNPJ: 78.245.941/0001-82  
Valor Total do Fornecedor: 226.689,75 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 226.689,75 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
Ponta Grossa/PR, 04 de fevereiro de 2016.

<b>JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER</b> Secretário Municipal de Assistência Social
--

**AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realiza-

ção do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Presencial nº 09/2016**

Data: 23/02/16

Horário: 14h00min

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a SMOSSP  
Valor máximo: **R\$ 4.430,40** (quatro mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

07010412200102059/339030

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**ALESSANDRO LOZZA DE MORAES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Ponta Grossa, 04 de fevereiro de 2016.

**Resultado do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 304/15**

Pregão nº 304/2015 - Processo nº 503/2015 - para Aquisição de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde realizado em 11/11/2015, nada havendo irregular, **HOMOLOGADO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALES LTDA - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59**

Valor Total do Fornecedor: 271.816,93 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Metilergometrina maleato 0,2 mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.	U.Q.	AMP	200	R\$ 1,40	R\$ 280,000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Metronidazol 250 mg - comprimido	PRATI	CMP	240000	R\$ 0,090	R\$ 21.600,000

LOTE 4

Valor Total do Lote: 36.675,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Miconazol, nitrato a 2%. Creme vaginal. Bisnaga 80 g + aplicador vaginal descartável.	PRATI	BGA	7500	R\$ 4,890	R\$ 36.675,000

LOTE 6

Valor Total do Lote: 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 UI/g. Pomada. Bisnaga 15 g.	SOBRAL	BGA	400	R\$ 1,190	R\$ 476,000

LOTE 11

Valor Total do Lote: 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ondansetrona 2 mg/ml, solução injetável - Ampola de 2 ml.	HIPOLABOR	AMP	5000	R\$ 1,688	R\$ 8.440,000

LOTE 13

Valor Total do Lote: 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prednisona 5 mg - comprimido	PRATI	CMP	240000	R\$ 0,078	R\$ 18.720,000

LOTE 14

Valor Total do Lote: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prometazina cloridrato 25 mg, drágeas.	TEUTO	DRG	100000	R\$ 0,093	R\$ 9.300,000

LOTE 15

Valor Total do Lote: 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ranitidina 25 mg/ml, solução injetável - ampola 2 ml	TEUTO	AMP	60000	R\$ 0,670	R\$ 40.200,000

LOTE 16

Valor Total do Lote: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ranitidina cloridrato 150 mg, comprimidos.	M.E.D.QUIMICA	CMP	200000	R\$ 0,110	R\$ 22.000,000

LOTE 17

Valor Total do Lote: 29.304,00 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Salbutamol 100mcg/dose, aerosol oral - frasco 200 doses	TEUTO	FRC	3300	R\$ 8,890	R\$ 29.304,000

LOTE 19

Valor Total do Lote: 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Terbutalina sulfato 0,5 mg/ml injetável, ampola de 1 ml.	HIPOLABOR	AMP	5000	R\$ 1,530	R\$ 7.650,000

LOTE 20

Valor Total do Lote: 2.263,80 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tiamina 300 mg - comprimido	PRATI	CMP	22000	R\$ 0,103	R\$ 2.263,800

LOTE 23

Valor Total do Lote: 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tramadol 50 mg, cápsulas.	HIPOLABOR	CAP	1500	R\$ 0,190	R\$ 285,000

LOTE 24

Valor Total do Lote: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tramadol 50mg/ml, Solução injetável. Ampola 2 ml.	HIPOLABOR	AMP	30000	R\$ 1,150	R\$ 34.500,000

LOTE 29

Valor Total do Lote: 19.685,63 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/ml. Solução injetável. ampola 1 ml.	U.Q.	AMP	1875	R\$ 10,499	R\$ 19.685,625

LOTE 30

Valor Total do Lote: 20.437,50 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Melidopa 250 mg - comprimidos	SANVAL	CMP	187500	R\$ 0,109	R\$ 20.437,500

FORNECEDOR: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 02.520.829/0001-40**  
Valor Total do Fornecedor: 43.695,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

LOTE 33

Valor Total do Lote: 43.695,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/ml. Solução injetável. ampola 1 ml.	UNIAO QUIMICA	AMP	5625	R\$ 7,768	R\$ 43.695,000

FORNECEDOR: **FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME - CNPJ: 21.410.489/0001-40**

Valor Total do Fornecedor: 25.421,30 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 20.775,00 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Metoclopramida 10 mg cpr	MARIOL	CMP	375000	R\$ 0,055	R\$ 20.775,000

LOTE 5

Valor Total do Lote: 2.113,50 (dois mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mupirocina 20 mg/ creme - bisnaga 15 g	CRISTALIA	BGA	150	R\$ 14,090	R\$ 2.113,500

LOTE 25

Valor Total do Lote: 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tropicamicida 1% solução oftálmica - frasco de 5 ml	UNIAO QUIMICA	FRC	200	R\$ 11,880	R\$ 2.376,000

LOTE 27

Valor Total do Lote: 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Varfarina sódica, 5 mg, comprimidos.	UNIAO QUIMICA	CMP	1000	R\$ 0,157	R\$ 156,800

FORNECEDOR: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - CNPJ: 06.935.554/0001-67**

Valor Total do Fornecedor: 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE 36

Valor Total do Lote: 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Propranolol 40 mg - comprimido	OSORIO / PROPRANLOM	CMP	225000	R\$ 0,014	R\$ 30.375,000

FORNECEDOR: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84**

Valor Total do Fornecedor: 58.759,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

LOTE 28

Valor Total do Lote: 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Verapamil, cloridrato 120 mg, comprimidos ação prolongada.	Sandoz	CMP	1000	R\$ 0,859	R\$ 859,000

LOTE 31

Valor Total do Lote: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Paracetamol, 500 mg, comprimidos.	Hipolabor	CMP	750000	R\$ 0,059	R\$ 44.400,000

LOTE 32

Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Propranolol 40 mg - comprimido	Sanval	CMP	750000	R\$ 0,018	R\$ 13.500,000

FORNECEDOR: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51**

Valor Total do Fornecedor: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 34

Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Metildopa 250 mg - comprimidos	VENOPRESSIN SUN FARMACEUTICA	CMP	562500	R\$ 0,080	R\$ 45.000,000

FORNECEDOR: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.247.385/0001-49**

Valor Total do Fornecedor: 94.275,00 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

LOTE 35

Valor Total do Lote: 94.275,00 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Paracetamol, 500 mg, comprimidos.	hipolabor	CMP	2250000	R\$ 0,042	R\$ 94.275,000

FORNECEDOR: **SIDD - COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD - CNPJ: 00.203.590/0001-50**

Valor Total do Fornecedor: 116.262,94 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 7

Valor Total do Lote: 14.930,50 (quatorze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão oral. Frasco 50 ml + copo dosador.	PRATI	FRC	6500	R\$ 2,297	R\$ 14.930,500

LOTE 8

Valor Total do Lote: 12.582,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nitroglicerin 5 mg/ml, injetável, ampola de 10 ml.	CRISTALIA	AMP	300	R\$ 41,940	R\$ 12.582,000

LOTE 10

Valor Total do Lote: 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Norepinefrina, sal bitartrato, 2 mg/ml. Solução injetável. Ampola 4 ml.	HYPOFARMA	AMP	10000	R\$ 7,380	R\$ 73.800,000

LOTE 21

Valor Total do Lote: 5.422,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tiopental sódico 0,3% Solução injetável. Frasco-ampola.	CRISTALIA	F/A	150	R\$ 36,150	R\$ 5.422,500

LOTE 22

Valor Total do Lote: 677,94 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5ML</					

18	1	250	GL	Solução detergente enzimático não lônico para limpeza manual ou em lavadoras automáticas de artigos médico hospitalares e odontológicos, na forma líquida concentrada. Solução para uso diluído, pH neutro, não irritante, não corrosivo. Deverá conter em sua formulação no mínimo 02 (duas) enzimas: protease e amilase. Uso hospitalar. Galão 5.000 ml./LABNEWS/NEOZIME	258,00
----	---	-----	----	--	--------

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma eletrônica nº 183/2015

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/PMPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
15	1	26250	FRC	Alcool etílico 70%. Solução saneante e desinfetante. Uso hospitalar. Destina-se a limpeza de superfícies fixas e inanimadas como piso, paredes, bancadas e similares. Frasco 1 litro./TUPI	3,00
19	1	750	GL	Solução detergente enzimático não lônico para limpeza manual ou em lavadoras automáticas de artigos médico hospitalares e odontológicos, na forma líquida concentrada. Solução para uso diluído, pH neutro, não irritante, não corrosivo. Deverá conter em sua formulação no mínimo 02 (duas) enzimas: protease e amilase. Uso hospitalar. Galão 5.000 ml./RIOQUIMICA	120,00
21	1	4500	GL	Solução desinfetante e bactericida a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo 1%. Uso hospitalar. Galão de 5 litros./RIOQUIMICA	9,45

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma eletrônica nº 183/2015

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/PMPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SAUBER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
6	1	4300	TB	Petrolato (Vaselina) em pasta. Uso hospitalar. Embalagem tubo 30 gramas./RIOQUIMICA	4,62
7	1	3600	ALM	Solução alcoólica a base de digluconato de clorexidina 0,12%. Uso hospitalar. Almotola de 100 ml. /RIOQUIMICA	2,11
8	1	450	FRC	Solução alcoólica a base de digluconato de clorexidina 0,5%. Uso hospitalar. Frasco de 1 litro /RIOQUIMICA	11,66
9	1	600	FRC	Solução alcoólica a base de digluconato de clorexidina 0,12%. Uso tópic bucal. Frasco 250 ml. /RIOQUIMICA	12,03
10	1	600	FRC	Solução alcoólica a base de digluconato de clorexidina 2%. Uso hospitalar. Frasco 1 litro. /RIOQUIMICA	15,59
11	1	6000	FRC	Solução desinfetante e bactericida a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo 1%. Uso hospitalar. Frasco de 1 litro. /RIOQUIMICA	5,59
13	1	30	FRC	Solução removedora de esmaltes. Frasco 100ml. /RIOQUIMICA	4,46
14	1	8750	FRC	Alcool etílico 70%. Solução saneante e desinfetante. Uso hospitalar. Destina-se a limpeza de superfícies fixas e inanimadas como piso, paredes, bancadas e similares. Frasco 1 litro./TUPI	3,70
16	1	1250	GL	Alcool etílico 70%. Solução saneante e desinfetante. Uso hospitalar. Destina-se a limpeza de superfícies fixas e inanimadas como piso, paredes, bancadas e similares. Galão 5 litros. /RIOQUIMICA	38,32
17	1	3750	GL	Alcool etílico 70%. Solução saneante e desinfetante. Uso hospitalar. Destina-se a limpeza de superfícies fixas e inanimadas como piso, paredes, bancadas e similares. Galão 5 litros. /RIOQUIMICA	38,32
20	1	1500	GL	Solução desinfetante e bactericida a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo 1%. Uso hospitalar. Galão de 5 litros. /RIOQUIMICA	11,99

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma eletrônica nº 183/2015

#### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 894/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LÁBINEBRAZ COMERCIAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 04 (quatro) meses, de 30/12/2015 até 29/04/2016, convalidando a data de 30/12/2015.

#### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 05/12/2015 a 18/01/2016. Convalidando-se a data de 05/12/2015. E o prazo de vigência, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 04/03/2016 a 17/04/2016.

#### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 979/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 11/12/2015 a 14/03/2016. Convalidando a data de 10/12/2015. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 10/03/2016 a 08/06/2016.

#### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1088/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTAMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 29/2014, objetivando a execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ludovico Antônio Eng, localizada na Rua Cajarana nº 175, Núcleo Santa Paula III, Bairro Contorno, no valor global de R\$ 521.014,80 (quinhentos e vinte um mil e quatorze reais com oitenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão de aditivo no valor de R\$ 131.250,37 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais com trinta e sete centavos), o valor total do contrato até o presente momento é R\$ 652.265,17 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais com dezessete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 79.759,29 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais com vinte e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 572.505,88 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e cinco reais com oitenta e oito centavos).

#### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 891/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: M. OLIVEIRA & J. BITTENCOURT LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes da cláusula terceira do instrumento originário, que passará a ser da seguinte forma: O preço para o presente ajuste é a partir de 01 de abril de 2015.

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	3.005,107	L	Gasolina comum	3,39	10.187,3127
1	2	768,154	L	Etanol	2,44	1.874,2957
1	3	2.801,948	L	Óleo Diesel S10	2,96	8.293,7660
<b>TOTAL</b>						<b>20.355,3744</b>

CLAUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula

primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 116.975,45 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais com quarenta e cinco centavos).

#### CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GRAND PRIME ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviço de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36. VALOR: R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais). PRAZO: 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 397/2015.

#### CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GRAND PRIME ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviço de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36. VALOR: R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais). PRAZO: 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 397/2015.

#### CONTRATO Nº 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GRAND PRIME ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviço de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36. VALOR: R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais). PRAZO: 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 397/2015.

#### CONTRATO Nº 025/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GRAND PRIME ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviço de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36. VALOR: R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais). PRAZO: 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 397/2015.

#### CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GRAND PRIME ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviço de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36. VALOR: R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais). PRAZO: 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 396/2015.

#### CONTRATO Nº 019/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: PAULO FRANCISCO REUSING

OBJETO: Locação do imóvel.

VALOR: R\$ 130.225,89 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais. PRAZO: O presente contrato tem início em 01/02/2016 e término em 31/01/2017, convalidando-se a data de 21/12/2015.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. DISPENSA: com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, que foi devidamente homologada pelo LOCATÁRIO, através do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, publicado no jornal Diário Oficial do Município no dia 01/02/2016, conforme protocolo municipal nº 2870435/2015.

## DIVERSOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016

Tendo em vista a necessidade de instruir RELATÓRIO GERAL das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo, a ser encaminhado ao Legislativo Municipal, em obediência às disposições do art. 71, XXXVII, da Lei Orgânica do Município,

#### D E T E R M I N O

Aos Senhores

Chefe de Gabinete

Secretários Municipais

Diretores de Departamentos

Coordenadores

Chefes de Divisões, Seções, Setores e Serviços

Autarquias

Fundações

IPLAN

PROLAR

CPS

ARAS

a remessa à Procuradoria Legislativa, da Procuradoria Geral do Município, até o dia 14 de março de 2016, imprimeiramente, de relatório detalhado das atividades desenvolvidas por todos os órgãos, unidades e subunidades administrativas durante o exercício de 2015, acompanhados, nos termos da Lei Orgânica Municipal, de esclarecimentos sobre as fases das obras e serviços em execução.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 05/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 17.073,32 (dezessete mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$459.702,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dois reais e quinze centavos). Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

FORA: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

## CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

#### AVISO DE EDITAL

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, através de seu Departamento de Compras e Licitações torna público, a realização do seguinte procedimento licitatório.

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data de Abertura: 19/02/2016

Horário: 9:h30

Protocolo dos Envelopes: Até às 9:h00 do dia 19/02/2016

Objeto: Contratação eventual de PEDRA BRITA 4 A, PEDRA BICA CORRIDA E PEDRISCO 3/8"

OBS: Licitação com reserva de cotas de até 25 % para Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, e Microempreendedor individual - ME

COTA RESERVADA (25%)

Item	Material	Unid	Qtd	Valor unit. Máx.	Valor total. Máx.
01	PEDRA BRITA 4 A	M3.	12.500	R\$ 61,50	R\$ 768.750,00
02	PEDRA BICA CORRIDA	M3.	3.750	R\$ 63,00	R\$ 236.250,00
03	PEDRISCO	M3.	500	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00

#### COTA PRINCIPAL (75%)

Item	Material	Unid	Qtd	Valor unit. Máx.	Valor total. Máx.
01	PEDRA BRITA 4 A	M3.	37.500	R\$ 61,50	R\$ 2.306.250,00
02	PEDRA BICA CORRIDA	M3.	11.250	R\$ 63,00	R\$ 708.750,00
03	PEDRISCO	M3.	1.500	R\$ 66,00	R\$ 99.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA ESTA LICITAÇÃO: R\$ 4.152.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil reais)

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações da CPS - localizada na Av. Visconde de Taunay, 794, Bairro Ronda em Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta feira no horário das 08:h30 às 12:h00 ou das 13h00 às 17h30 ou pelo telefone: 42-3026-1600 ou ainda pelo Site: www.cpspg.com.br. Ponta Grossa, 04 de fevereiro de 2016.

Odalton José Moreira de Souza

Diretor Presidente

## AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

001/2015.

#### DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

A AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA O Concurso Público n.º 001/2015, para preenchimento dos cargos: Eletricista, Motorista, Pedreiro, Trabalhador Braçal, Zelador, Agente de Trânsito I, Agente Administrativo II, Engenheiro, Agente de Trânsito I - PD, Agente Administrativo II - PD, Zelador-Afrodessendente, Agente de Trânsito I-Afrodessendente, Agente Administrativo II-Afrodessendente e Engenheiro-Afrodessendente, realizados nos dias 23/08 (prova escrita), 03 e 04/10 (prova prática e TAF) e 19 e 20/12 (avaliação psicológica) de 2015. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa/PR, via correio com aviso de recebimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ponta Grossa - PR, 04 de fevereiro de 2016.

Eduardo Guimarães Kalinoski

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

#### DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE PEDRO	
DATA CONCESSÃO	04.02.2016
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.194.650/PR - 50961
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	27.01.2016 - 12:00 H
DATA / HORÁRIO TÉRMINO	27.01.2016 - 20:00 H
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL CRUZZE- PLACAS: AZO 3297
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	48,00